

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL DE
CAXIAS/MA**

ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, brasileiro, viúvo, economista/vereador, residente e domiciliado à Rua Dr. Berredo, nº 1083, Centro, Caxias/MA representado por seu advogado, conforme procuração anexa, vem atenciosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

em face do Sr. **PAULO CELSO FONSECA MARINHO**, com endereço no Sistema Veneza de Comunicações, localizado à Rua Aarão Reis, nº 1693, Morro do Alecrim, Caxias/MA, CEP: 65604-060, pelas razões abaixo expostas:

:

I – DOS FATOS

Antes de darmos início aos fatos motivadores da presente representação, é necessário situar este órgão acerca de quem é o indivíduo Paulo Celso Fonseca Marinho (alrunha – Paulo Marinho). Tal elemento, que é pai do atual vice-prefeito da cidade de Caxias/MA, já foi Deputado Federal por três mandatos (1991-1992, 1999-2002 e 2003-2005), prefeito do citado município no período de 1993 a 1996 e, atualmente, se intitula empresário.

No dia 11 de Agosto de 2005, a carreira política do Representado degradingolou, isto porque o citado político teve seu mandato de Deputado Federal cassado por atos de corrupção (segue anexo texto produzido pela Folha de São Paulo informando a cassação). A citada data representou um marco histórico para a política brasileira e, principalmente para a Caxiense, que viu sair de circulação um indivíduo altamente nocivo para a ambiência política e para os cofres públicos.

Uma simples pesquisa no site *Jusbrasil* logo evidencia que o personagem político responde a uma penca de processos perante o Judiciário brasileiro, e em outros é o autor da demanda. Segundo o *Jusbrasil*, ao todo são 111 processos encontrados nos diários oficiais, sendo 46 no Tribunal de Justiça do Maranhão – TJ/MA e 37 perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1. Além desses processos que versam sobre desvio e apropriação de verba pública, fraudes licitatórias, improbidades

administrativas, grampo ilegal de telefone, há ainda uma penca de processos, movidos por filhos fora do casamento, em desfavor do Sr. Paulo Marinho por dívidas de pensões alimentícias.

Inclusive um destes processos lhe gerou uma prisão, na penitenciária de Pedrinhas, por 48 dias. Conforme aduziu o texto intitulado “a fera de Caxias/MA está velha e decrépita” ele teria sido o “interno que mais deu trabalho aos agentes, pois não queria de jeito nenhum vestir o tradicional uniforme alaranjado” (segue anexo notícia jornalística).

Além dos processos acima destacados, pesquisas realizadas junto ao site do Tribunal de Contas da União – TCU, responsável por julgar a prestação de contas de administradores públicos, evidenciam que o Representado também possui um balaio de processos junto àquela corte administrativa. Só o que deu pra conta, perfaz um montante de 21 processos, versando sobre os mais variados assuntos de saques ao erário, a exemplo de desvio de verbas federais, tomada de contas especial e cobrança executiva de débitos (segue anexa lista de processos junto ao TCU).

No ano de 2008, conforme aponta o *wikipedia*, o Sr. Paulo Marinho respondia a 27 processos, que juntos, somavam a quantia de R\$ 4,9 milhões a ser ressarcidos aos cofres públicos. Desses, foi condenado a 08 anos e 02 meses de prisão por desvio de verba pública e fraude licitatória, atinente a fatos da época em que foi superintendente regional do Instituto Nacional de Seguridade Social.

Esta breve apresentação que se faz do Representado teve, apenas, o intuito de demonstrar que o sujeito possuiu uma longa carreira como político, e que apesar de sua capivara (sinônimo de folha corrida no jargão popular), sua palavra, ainda, possui credibilidade junto aos cidadãos caxienses, principalmente junto àqueles indivíduos de meia idade que rememoram seu tempos áureos na vida pública com certo saudosismo.

É esse sujeito que é personagem do pedido de providências desta minuta. Passa-se aos fatos.

Pois bem, no dia 15 de Novembro de 2020 ocorreu eleições municipais em todo o País. Na cidade de Caxias/MA, após a apuração dos votos uma série de candidatos a vereador foram eleitos, outros a exemplo do Sr. Paulo Celso Fonseca Marinho, fora - como se diz no jargão popular aos candidatos derrotados -, comido pela “Porca”.

Não satisfeito com os 517 votos que obteve nas urnas, no dia 21/11/2020 passou a desacreditar publicamente, por meio televisivo e mídia social, o processo

eleitoral em Caxias/MA. Para tanto, começou **a disseminar - por meio de seu programa de TV intitulado “Mesa Redonda” o qual é entrevistador, entrevistado e comentarista político -, a ideia que as eleições foram fraudadas e que os responsáveis seria a Justiça Eleitoral de Caxias/MA, na figura do Sr. Jardel dos Santos Oliveira chefe da Quarta Zona do Cartório eleitoral, o vereador Antônio José Bitencourt de Albuquerque (Catulé).**

O representado enquanto homem público sabe que sua palavra ainda guarda alguma credibilidade junto aos cidadãos caxienses. Sabedor disso, e alheio aos eventuais prejuízos que pode sofrer a imagem da Justiça Eleitoral - que sempre trabalha pela lisura das eleições-, a imagem do Sr. Jardel dos Santos Oliveira, servidor público, e a do vereador Catulé (o segundo mais votado no pleito de 2020), e agindo de forma tresloucada - desamparado de qualquer prova -, fez grave imputações a esses cidadãos com o intuito de incutir no imaginário das pessoas a ideia de uma “trama” arquitetada para tirar votos de alguns candidatos e beneficiar outros. Veja abaixo, transcrição, *ipsis literis*, das palavras do representado:

(...) Ele (Jardel) não pode de forma alguma trabalhar na justiça eleitoral nesse período de eleição porque ele arrenda o hotel para a associação comercial em que o presidente é candidato a vereador. Tem suspeição maior que essa? Não tem! isso é apenas um pontinho dos muitos outros que existem por aí. Então pra mim, e olha gente eu não falo aqui com nenhuma razão, até porque eu na verdade, quem me conhece sabe, eu não fiz campanha, eu não pedi votos, mas eu sei quantos votos eu posso ter em Caxias/MA, eu sei! Eu sei quantos amigos eu tenho, milhares, eu sei quantos empregados eu tenho, mais de 500 empregados; eu sei quantas coisas eu faço, agora é verdade que eu não compro votos, é verdade que eu não distribuo dinheiro, mas eu sei quanto eu tenho carinho pelas pessoas e quanto as pessoas tem carinho por mim. **Agora, eu não posso ficar calado, não é pelo fato do meu filho, Paulinho, ter sido eleito vice-prefeito que eu vou deixar de denunciar essa fraude na eleição pra vereador, porque se eu me calar, se eu não denunciar, não seria o Paulo Marinho eu; ou então as pessoas que tem consciência da fraude, vão dizer ‘caramba o Paulo participou disso, porque ele não falou nada’ e eu não participo de fraude.** (áudio de 01 min 35s).

(...) Se fraudaram, teria a Juíza eleitoral, aliás não é a juíza é a junta apuradora, que é composta de 03 pessoas; teria a junta apuradora que anular a eleição para vereador, até porque tem situações que eu sinceramente não entendo, por exemplo, lá no cartório eleitoral de Caxias, o chefe do Cartório Eleitoral é o Jardel, chefe do cartório da quarta zona. Ele é uma pessoa ótima, gosto muito dele, mas o Jardel, o Jardel, é o arrendatário do imóvel Excelsior Hotel, era do pai dele que arrendava, o seu Oliveira, e passou pra ele. Pode

até num tá no nome dele o contrato, porque não conheço o contrato de arrendamento daquele hotel, mas todo mundo sabe, é público e notório que quem cuida de lá é o Jardel que é o responsável, que é o dono entre aspas; só que aquele hotel é da associação comercial; e quem é o presidente da Associação Comercial? é o Catulé, então bem aí, e o Catulé foi candidato a vereador, então bem aí já há uma suspeição na eleição. Como é que o chefe do cartório eleitoral pode ser arrendatário de um hotel de uma entidade cujo presidente é candidato a vereador? O promotor, o Ministério Público, deveria ter (...) (áudio de 01 min 44s).

Como se denota das transcrições acima, o Representado inicialmente faz uma relação entre o Sr. Jardel dos Santos Oliveira com o Sr. Catulé, para em seguida lhes relacionar a uma suposta fraude eleitoral para vereador na cidade de Caxias/MA. Como ele próprio admite, diz essas coisas “(...) sem nenhuma razão...”, **contudo, mesmo sem elementos de provas, dissemina, de forma intencional, notícias falsas a fim de desacreditar o Judiciário, seus agentes e indivíduos que participaram, como candidato, das eleições.**

Noutra oportunidade, diz ter provas de fraude nas eleições de Caxias/MA. No áudio anexo, o Representado afirma que “(...) os votos dados aos candidatos somados com a legenda, não bate com o número totalizado para os candidatos (...)”, por isso, diz que as eleições foram fraudadas. Veja:

(...) o número que consta do lado da votação de cada candidato não está batendo, não bate com o número totalizado pelo Tribunal superior eleitoral, tá aí a prova da fraude. Se o Ministério Público eleitoral de Caxias realmente, realmente, quiser apurar nem precisa me chamar pra olhar, basta olhar no computador, que tá lá a prova da fraude na eleição de Caxias, os votos dados aos candidatos somados com a legenda, não bate com o numero totalizado para os candidatos, mais a legenda, tá dando uma diferença grotesca, e não pode ter que bater; mas tem que bater. Se o total se refere a votação de cada candidato somada, se eu somar a votação, tem que bater com o total, isso é o óbvio, porém não bate! E porque que não bate? **Porque quando eles programaram a fraude, eles talvez - isso aí já é uma suposição minha-, eu imagino que eles não tenham imaginado que fosse ter candidato com zero voto, e tiveram alguns candidatos em Caxias com zero voto (...)** (áudio 01min38s).

Mais uma vez, o Representado deixa evidenciado, que além de não possuir provas do que afirma, garante que os que “programaram a fraude”, dentro da lógica discursiva do Representado, seriam: Jardel, Catulé e uma pessoa denominada “Olho de Bomba”.

As acusações do Representado atingiram maiores patamares quando afirmou saber, inclusive, o momento da fraude. Segundo, o Representado um dos momentos de fraude teria ocorrido na madrugada posterior à apuração dos votos. Vejamos o teor do que disse o Representado no vídeo anexo:

(...) Alguns que tão eleitos sem comprar votos não tem nem onde cair morto, **tão eleito porque alguém fraudou a urna e colocou eles como eleitos.** Porque nem dinheiro pra comprar votos eles teria! Se tivessem dizendo que eles teriam comprado voto, embora tenha outros aí bem votados que compraram votos, com certeza a gente sabe; aí tem uns que falam, dizem, porque quem vende voto, também, desculpa a expressão: a pessoa que vende seu voto é um sem vergonha, uma pessoa despojada de espírito público, de coração, de patriotismo, porque vende a cidadania, vende a sua liberdade, vende o seu direito de escolha e penaliza a cidade. A pessoa que se elege comprando votos não tem nenhum compromisso com Caxias, nenhum, nem com você, nem com sua saúde, nem com a educação dos seus filhos porque acha que se elegeu na força do dinheiro. Então gente, **é uma pena que essa eleição que ia ter uma vitória esplendida do Fábio, tenha sido contaminada, na sua parte de vereador, por essa fraude que fizeram,** mas pra quem tá entrando agora na TV me vendo, vou mostrar mais uma vez a fraude para vereador; como foi a fraude para vereador na totalização dos votos, os votos dados aos candidatos todos a vereador somados com o voto de legenda não batem com os votos totais publicados no site do TSE; estão divergindo, mas tem uma coisa mais grave! **Durante a madrugada, depois que a eleição já havia sido totalizada, 100% dos votos, mesmo assim, ainda mudaram o número dos votos de vereador. Como é que pode mudar, se a eleição já estava 100% totalizado? E aí tu pergunta “Paulo como é que tu sabe disso?”** sabe porque que eu sei, porque eu fiz print; nós fizemos print a noite toda das telas e para nossa surpresa, de madrugada mudou o número de votos e na manhã seguinte tornaram a mudar; é como se alguém tivesse mexido, ainda, no programa, e aí né, alguém pode dizer: “poxa Paulo, não fraudaram a eleição não, foi o hacker, o cara que entrou lá no computador do TSE, que paralisou a eleição, esse cara mudou esse resultado de Caxias”, **eu sinceramente acho que foi fraudada mesmo, mas porém se fosse o hacker, a obrigação do tribunal era anular a eleição, fazer outra, sabe porque fazer outra, porque quem tem voto vai continuar tendo voto e quem não tem voto não vai ter voto e quem foi roubado, os votos vão aparecer; e quem não tinha voto, e entrou com voto roubado vai ficar de fora, só isso, não é verdade só isso!** Então meus amigos, eu queria muito hoje no Mesa Redonda falar isso pra vocês, pra que vocês saibam que mais uma vez a história da nossa cidade foi manchada pela ambição, pela insanidade, por essa corja de ladrões desalmados, comandados pelo “Olho de Bomba”! **Olha “Olho de Bomba”, tu já fraudastes a eleição três vezes aqui, eu sei que é tu que tem o contato da fraude, eu sei tudo que tu fazes.** Vou te mandar um recado pela televisão agora: um dia tu vai cair, um dia a gente te pega cara fraudando a eleição; ou fraudando a eleição ou fazendo outro tipo de fraude que tu faz por aí e sobrevive disso. Não, não conte vitória, não conte, porque

nós sabemos do que você é capaz e o que você fez nessas eleições, manchando a história e o nome da nossa cidade, **igual você fez comigo, quando você junto com outras pessoas aqui da cidade falsificaram um processo para cassar meu mandato, depois você fez a fraude trazendo de Brasília aquele pessoal que fraudou a eleição da Márcia Marinho pra tomar a eleição da Márcia Marinho e a gente sabe, a gente sabe de tudo.** Depois você prestou o seu serviço ao Doutor Humberto, naquela eleição que vocês fraudaram os votos, também. Sabe aquela história da falsa pesquisa para criar um clima de vitória, depois fraudar a urna, isso vocês fazem e a gente sabe; de comprar todos institutos de pesquisa pra dar pesquisa falsa pra não fazer pra outro pra não ter uma pesquisa contrária no dia da eleição dizendo qual foi o resultado verdadeiro, isso tudo a gente sabe, mas eu vou te dizer aqui agora: eu não acredito na mentira, não acredito na fraude, porque eu sei que tudo isso um dia vem a tona, tudo isso um dia aparece, tudo isso um dia será descoberto, mais do que eu já descobri, isso vai ser público, as pessoas vão saber quem vocês são, quem fraudou a eleição de Caxias, um dia os caxienses vão saber (...) (transcrição do vídeo de 06 minutos).

No destaque acima, o Representado que acusa sem provas, também diz saber que o responsável pela fraude eleitoral na cidade de Caxias/MA, além do Sr. Jardel e o vereador Catulé, seria um indivíduo denominado “Olho de Bomba”. Conforme afirmara o Representado, o tal “Olho de Bomba” teria fraudado as eleições de 2020 e também uma em que sua esposa, a Sra. Márcia Serejo Marinho, teria concorrido contra o saudoso Humberto Ivar Araújo Coutinho, político este responsável por deixar no ostracismo a família Marinho.

A eleição que o Representado aponta como fraudada, à época em que sua esposa fora candidata a prefeita de Caxias/MA, é a mesma que a Polícia Federal, nos autos do Inquérito Policial nº 329/2008, concluiu por meio de laudo pericial - assinado pelos peritos criminais federais Cláudia Gonçalves Duarte e Diogo Cunha -, que não houve violação física dos lacres das nove urnas consideradas suspeitas pela coligação “A Melhor para Caxias”, programa fraudulento, nem adulterações dos programas da justiça eleitoral e nem nas urnas recolhidas para perícia. Eles, também, não encontraram arquivos contaminados por vírus e nem inserção fraudulenta de programa nas urnas, segundo os técnicos, as urnas possuem instrumento que permite a verificação quanto a ocorrência de fraude e mecanismo de segurança baseado em assinatura digital (segue anexo matéria jornalística extraída do TSE).

Esse tipo de notícia, que o Representado tenta implacar/incutir no imaginário dos cidadãos caxienses, é extremamente perigoso para nossa democracia, já que além de manchar a imagem e reputação de pessoas, como é o caso do Sr. Jardel e do Sr. Catulé,

também atenta contra a dignidade da justiça que se vê às voltas com graves imputações às quais sequer há evidências do cometimento de fraude nas urnas.

II – DO REQUERIMENTO

Ante o exposto, e uma vez identificado o divulgador das mensagens falsas sobre o processo eleitoral na cidade de Caxias/MA, acerca de um suposto cometimento de fraude nas urnas, **requer que este Órgão tome providências no sentido de intimar o Representado a comprovar suas graves afirmações, principalmente aquelas que demonstre que a fraude somente ocorreu para vereador e não no cargo do executivo (prefeito), bem como elementos de provas que evidenciem que o vereador Catulé em conluio com o Sr. Jardel teriam fraudado as eleições.**

Por fim, **requer que o Representado indique elementos que corroborem suas afirmações sob pena de sofrer as sanções legais, já que seus atos, em tese, atentam contra a dignidade da Justiça e também contra a de agentes públicos e serventuários da justiça, podendo caracterizar-se como atos criminosos.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Caxias/MA, 08 de Dezembro de 2020.

WASHINGTON LEITE TORRES

OAB/MA 5.414